



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº 1.758, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E
REAPROVEITÁVEIS DE OURO BRANCO - ASCOB**

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Reaproveitáveis de Ouro Branco – ASCOB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 2009.

P. Rogério de Oliveira Pereira

Prefeito Municipal

Rosângela Ferreira da Costa Braga

Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 89/2009, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Junqueira Campos”